

LEI Nº. 3.769, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Declara feriado municipal o dia 20 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia 20 de maio de 2022, em comemoração ao centenário da fundação do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, 3 de maio de 2022.



VALDIR RUBERT,
Prefeito Municipal de Mondaí.